



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

EDITAL CRN9 N°01/2020 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região/CRN9, no uso de suas atribuições, visando à contratação de estagiários(as) bolsistas para atuarem no Projeto de Pesquisa contemplado no Plano de Metas 2021 do CRN9: COMIDA DE VERDADE NA ESCOLA: a importância da Nutrição e da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), torna pública a realização de Processo Seletivo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital de abertura do Processo Seletivo será publicado em Diário Oficial e integralmente no site oficial do CRN9 (www.crn9.org.br) antes do início das inscrições. O CRN9, se entender pela conveniência, de forma complementar, dará notícia via suas redes sociais.

1.2 Os estudantes de graduação deverão estar regularmente matriculados em curso de Nutrição de Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente regular perante o Ministério da Educação (MEC) e não serem beneficiários de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga por programas oficiais, exceto bolsa permanência, alimentação e voluntária (este último com limite máximo de 20 horas semanais).

1.3 A seleção de estudantes ficará sob a responsabilidade de uma comissão formalmente instituída pelo CRN9, cujas reuniões e deliberações serão objeto de registros em atas.

1.4 Todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo, serão publicados no site do CRN9 (www.crn9.org.br).

1.5 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Sede do CRN9 situada à Rua Maranhão, 310 – 4º andar Bairro Santa Efigênia- Belo Horizonte -MG e através de Teletrabalho (home office).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

3. DAS ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS E HABILIDADES DESEJADAS

3.1 Atribuições:

- a. Realizar estudos sobre a temática do projeto.
- b. Realizar aplicação de questionários, sistematização e análise de dados.
- c. Participar de atividades de treinamento junto ao público alvo do projeto.
- d. Elaborar documentos técnicos e educativos para o público alvo do projeto.
- e. Auxiliar na redação de relatórios do projeto.
- f. Atender as demais atividades necessárias, conforme o projeto.

3.2 Pré-requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Nutrição.
- b. Ter aproveitamento semestral maior que 6 pontos em todas as disciplinas, consideradas de forma individualizada e considerado desde o primeiro semestre até o semestre concluído quando da presente inscrição.
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.
- d. Não ser beneficiário de outra bolsa institucional, exceto bolsa permanência, alimentação e voluntariado (este último com máximo de 20 horas semanais).
- e. Não ter sido parte de Procedimento do CRN9 referente ao exercício ilegal da profissão, em que haja forte indício, sessão de orientação pela Comissão de Ética ou propositura de Ação Civil Pública em seu desfavor.
- f. Não estar cursando o último ano do curso de graduação.

3.3 Habilidades (Desejável):

- a. Ter facilidade para elaborar redações básicas.
- b. Ter capacidade de trabalhar em equipe.
- c. Ter conhecimento em informática e uso de softwares de análise de dados.
- d. Ter noções básicas de edição de áudio, imagens e animação gráfica.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **18/12/2020** e **07/01/2021**.

4.2 Para inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento de identidade oficial com foto.
- b. Currículo vitae, preferencialmente o modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
- c. Comprovante de endereço atualizado (até 60 dias de data de emissão).
- d. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O preenchimento deve ser feito diretamente pelo link abaixo.
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCsYz2qPjD9Ypvr_K3RNjQvUXB72i52IWcQGbfjwERNdOuyw/viewform?usp=sf_link
- e. Comprovante de matrícula do semestre de referência da execução do projeto, em IES devidamente regular no MEC.
- f. Cópia do Histórico Escolar.
- g. Carta de intenção do candidato em participar do projeto.

4.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória para o e-mail - secretaria@crn9.org.br - dentro do prazo de inscrição. No campo assunto do e-mail deverá conter o "Nome do candidato" e a referência com o texto "inscrição bolsista":

4.4 A inscrição será gratuita e implicará ao candidato, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.6 O candidato receberá um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no site do CRN9 (www.crn9.org.br), no prazo de um dia, contendo a relação nominal dos candidatos devidamente inscritos.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias da homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação através do e-mail secretaria@crn9.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

5.3 No prazo de um dia o término do prazo de recursos, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final das inscrições homologadas será publicada no site do CRN9 (www.crn9.org.br), no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Antes do início do processo de seleção, o CRN9 constituirá por meio de Portaria, uma Comissão formada por 3 membros, que serão responsáveis pela seleção dos bolsistas.

6.2 A seleção dos bolsistas ocorrerá entre os dias **13/01/2021** e **21/01/2021**.

6.3 O exame de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a. Análise do histórico acadêmico atualizado (eliminatória).
- b. Análise do currículo e experiência (classificatória e eliminatória).
- c. Análise da carta de intenção (classificatória).
- d. Entrevista (classificatória)

6.4 Análise do histórico acadêmico

6.4.1 As inscrições que apresentarem documentação incompleta serão desclassificadas.

6.4.2 Nesta etapa o candidato deverá comprovar que tem rendimento semestral maior que 6 e que não está cursando o último ano do curso de graduação.

6.4.3 Não preenchendo os requisitos do item anterior o candidato será desclassificado.

6.5 Análise do Currículo Vitae

6.5.1 As inscrições que apresentarem documentação incompleta serão desclassificadas.

6.5.2 Os critérios a serem utilizados para pontuação do currículo dos candidatos constam no Anexo 2 deste edital, itens 1 a 5.

6.5.3 A pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato na análise de currículo será de no máximo 70 pontos.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

6.5.4 A classificação final será realizada por ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada por cada candidato.

6.5.5 Candidatos com pontuação inferior a 40 pontos serão desclassificados.

6.5.6 Serão classificados para a próxima etapa somente os 9 (nove) primeiros candidatos de acordo com a ordem decrescente de classificação. Em caso de número inferior a este, irão para a próxima fase os primeiros candidatos.

6.6 Análise da carta de intenção

6.6.1 Serão avaliadas as cartas de intenções apenas dos 9 (nove) primeiros candidatos selecionados na análise do currículo.

6.6.2 O candidato deverá apresentar uma carta de intenção redigida à máquina, com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5, fonte Arial e tamanho 12.

6.6.3. A carta deve conter no máximo 1 página, sem uso do verso e sem a identificação do estudante.

6.6.4 Os critérios a serem utilizados para pontuação da carta de intenção dos(as) candidatos constam no Anexo 2 deste edital, item 6.

6.6.5 A pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato na análise da carta de intenção será de no máximo 10 pontos.

6.7 Entrevista

6.7.1 Todos os 9 (nove) candidatos selecionados na primeira etapa serão convocados para a etapa de entrevista e receberão o convite, com o dia e horário da entrevista.

6.7.2 A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail.

6.7.3 A critério da comissão instituída para o certame, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.

6.7.4 A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e poderá ser gravada.

6.7.5 Caso a entrevista seja presencial esta ocorrerá na sede do CRN9, em Belo Horizonte.

6.7.6 Os critérios a serem utilizados para pontuação da etapa de entrevista constam no Anexo 2 deste edital, item 7.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

6.7.7 A pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato na etapa de entrevista será de no máximo 20 pontos.

7. DA ANÁLISE E RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação na soma das etapas de análise de currículo, análise da carta de intenção e entrevista.

7.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a. Tiver obtido a maior nota na análise de currículo.
- b. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que for mais idoso.
- c. Persistindo o empate, a seleção se dará por sorteio.

7.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por e-mail.

7.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista de selecionados.

7.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site do CRN9 (www.crn9.org.br) na data de **25/01/2021**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, através do e-mail secretaria@crn9.org.br, uma única vez, no período de **26/01/2021** a **27/01/2021**.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado a Presidenta do CRN9 para julgamento, por prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição do recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo a Presidenta do CRN9 para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, que será publicado em Diário Oficial e no site do CRN9 (www.crn9.org.br) no dia **29/01/2021**.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, os selecionados serão convocados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da administração.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail.

10.3 O estudante selecionado deverá atuar em atividades relacionadas ao projeto por 20 (vinte) horas semanais.

10.4 A bolsa terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o interesse do CRN9.

10.5 A bolsa será no valor de R\$ R\$ 566,67 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, ocorrendo primeiro a prestação das atividades para posterior pagamento, sem geração de vínculo laboral, adotando-se o disposto na Lei n. 11.788/2008 para todos os fins e efeitos.

10.6 Os estudantes receberão auxílio para deslocamentos e diárias somente quando as atividades do projeto as demandarem.

10.7 Os bolsistas serão supervisionados durante as atividades por profissional Nutricionista do Quadro de funcionários do próprio CRN9.

10.8 Os bolsistas selecionados atuarão sob orientação de professores vinculados o projeto.

10.9 O estudante deverá assinar Termo de Compromisso junto ao CRN9 (Anexo 3), colher a assinatura do Diretor ou Reitor da IES na qual está matriculado no curso de Nutrição e entregar o respectivo Termo na sede do CRN9 em um **prazo de 10 dias**, a contar do resultado final.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

10.10 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato ou verificando-se a não entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado pela instituição de ensino, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.11 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado final da seleção, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.12 A carga horária semanal do bolsista será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pelo Coordenador do Projeto.

10.13 Enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública em função da pandemia de Covid19, as atividades serão realizadas, preferencialmente, por meio remoto.

10.14 Que o bolsista deverá apresentar um Relatório das Atividades desenvolvidas ao longo do projeto, em um prazo de 1 (um) mês após o término da bolsa.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	18/12/2020 e 07/01/2021
Homologação das inscrições	08/01/2021
Período de recursos das inscrições indeferidas	09/01/2021 a 10/01/2021
Homologação final das inscrições	12/01/2021
Período de seleção	13/01/2021 a 21/01/2021
Divulgação dos resultados preliminares	25/01/2021
Período de recursos dos resultados preliminares	26/01/2021 a 27/01/2021.
Divulgação do Resultado Final	29/01/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade dos inscritos acompanhar o processo de seleção por meio do site do CRN9 (www.crn9.org.br).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.3 É de responsabilidade dos inscritos a veracidade de informações prestadas e a validade da documentação apresentada.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços de e-mail e telefone.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Belo Horizonte - MG, 17 de dezembro de 2021.

REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CRN9



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

Anexo 01 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (preenchimento pelo link abaixo)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSccsYz2qPiD9Ypvr_K3RNjQvUXB72i52IWcQGbfjwERNdOuyw/viewform?usp=sf_link

FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS SELEÇÃO DE BOLSISTAS							
INFORMAÇÕES PESSOAIS							
Nome Completo							
CPF		RG		UF			
Telefone Residencial				Celular			
Município de Residência							
Endereço							
Bairro		Nº		CEP			
E-mail							
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS							
Instituição de Ensino							
Endereço							
Bairro		Nº		CEP			
Semestre atual							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Nível de conhecimento em Informática		Básico		Intermediário		Avançado	
Possui alguma bolsa institucional?				Sim		Não	
Se sim para a pergunta anterior, qual tipo?							
Possui vínculo empregatício?				Sim		Não	
Se sim para a pergunta anterior, onde atua e qual a carga horária?							

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato _____



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

Anexo 02- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Valor máximo 10,0 pontos)
 - a. Experiência profissional comprovada - 2,0 pontos/ano.
 - b. Experiência profissional comprovada em Saúde Coletiva - 5,0 pontos/ano

2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (Valor máximo 10,0 pontos)
 - a. Curso de formação complementar na área de Nutrição (> 30h) - 2,0 pontos/curso
 - b. Curso de formação complementar em Saúde Coletiva (> 30h) - 3,0 pontos/curso
 - c. Cursos de informática, uso de softwares de análise de dados (> 30h) – 3,0 pontos/curso
 - d. Cursos de edição de áudio, imagens e animação gráfica (> 30h) – 3,0 pontos/curso
 - e. Disciplina de Nutrição em Saúde Coletiva ou equivalente concluída – 2,0 pontos/disciplina

3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Valor máximo 20,0 pontos)
 - a. Apresentação de trabalho oral em evento científico - 3,0 pontos/apresentação
 - b. Apresentação de pôster em evento científico - 2,0 pontos/apresentação
 - c. Participação em eventos como ouvinte – 2,0 pontos/evento
 - d. Participação em eventos de Saúde Coletiva como ouvinte – 3,0 pontos/evento

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (Valor máximo 20,0 pontos)
 - a. Resumo publicado em periódicos ou anais - 1,0 pontos/resumo
 - b. Trabalho completo publicado em anais - 3,0 pontos/trabalho
 - c. Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos – 5,0 pontos/artigo
 - d. Participação em capítulo de livro - 5,0 pontos/capítulo
 - e. Premiações de trabalhos - 2,0 pontos/premiação
 - f. Representações discentes (Titular) (Conselhos, Comissões e Órgãos Colegiados) - 2,0 pontos/representação
 - g. Representações discentes (Suplente) (Conselhos, Comissões e Órgãos Colegiados) - 2,0 pontos/representação

5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Valor máximo 10,0 pontos)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

- a. Participação em projetos de pesquisa – 3,0 pontos/semestre
- b. Participação como bolsista de Iniciação Científica - 3,0 pontos/ano
- c. Participação em monitoria - 2,0 pontos/semestre
- d. Participação em projeto de extensão- 3,0 pontos/semestre
- e. Participação em organização de eventos científicos - 3,0 pontos/semestre
- f. Participação em estágio complementar - 3,0 pontos/semestre

Obs. Na avaliação do currículo vitae serão consideradas as somas das pontuações recebidas pelo estudante em cada um dos 5 itens acima, respeitados os limites máximos de pontuação por item e compreendendo a possibilidade de apresentação de mais de um comprovante dentro da mesma modalidade ou atividade em análise.

6. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO (Valor Máximo de 10 pontos)

- a. Ortografia de acordo com a norma culta 0 a 5 pontos
- b. Justificativa para a participação – 0 a 5 pontos

7. CRITÉRIOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA (Valor Máximo de 20 pontos).

- a. Boa postura e apresentação - 0 a 5 pontos
- b. Boa argumentação e clareza na exposição de ideias – 0 a 5 pontos
- c. Conhecimento da temática do projeto – 0 a 5 pontos
- d. Experiência em desenvolvimento de pesquisa – 0 a 5 pontos



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª REGIÃO MINAS GERAIS

Anexo 03 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, **Digite Aqui O Seu Nome Completo, Nacionalidade**, domiciliado em **Endereço Completo, Incluindo O Cep**, detentor do Registro Geral Nº do **Registro Geral**, do Cadastro de Pessoa Física nº **000.000.000-00**, filho de **Nome Da Mãe**, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso **Nome Do Curso De Graduação** e matriculado sob o número **Número da Matrícula**, em nível de graduação da **Nome Da Instituição Federal De Ensino Superior**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Projeto de Pesquisa: COMIDA DE VERDADE NA ESCOLA: a importância da Nutrição e da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar todas as condições previstas no EDITAL CRN9 N°01/2020 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO (CRN9) e **DECLARO** que:

1. Não recebo qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga por programas oficiais, exceto bolsa permanência, alimentação e voluntariado (este último com limite semanal máximo de 20 horas semanais).
2. Que a bolsa ora oferecida pela concedente terá o valor total de R\$ R\$ 566,67 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pagas mensalmente e que receberei auxílio para deslocamentos e diárias somente quando as atividades do projeto as demandarem. E que minhas atividades como bolsista não configuram vínculo empregatício.
3. Que para receber a bolsa deverei cumprir 20 horas semanais (de 2ª à 6ª feira) de atividades junto ao projeto por um período de 10 meses na sede do CRN9 em Belo Horizonte. Salvo faltas decorrentes de datas de avaliações acadêmicas ou por motivo de doença, devidamente comprovados e comunicados para a Coordenação do Projeto.
4. Que tenho conhecimento que como bolsista deverei apresentar um Relatório de Atividades desenvolvidas ao longo do projeto, em um prazo de 1 (um) mês após o término da bolsa.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir o CRN9, toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, por meio de providências legais cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Diretor ou Reitor da IES

Assinatura do Supervisor do Estágio

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.